



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 988, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à respectiva Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que a existência de cargos ou empregos em comissão de livre provimento é indispensável para o funcionamento da Administração Pública, aí incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista. Afinal, ninguém duvida que haja uma série de atividades no Governo que devem ser desempenhadas por pessoas da estrita confiança da autoridade e cujo cargo ou emprego deve ser provido, essencialmente, por esse requisito.

Entretanto, é também fundamental que esses casos não extrapolem os limites postos pela Constituição. Ou seja, os cargos e empregos em comissão devem ser destinados exclusivamente para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento.

Trata-se de consenso na doutrina e que vem sendo, a cada vez confirmado pelo nosso Supremo Tribunal Federal.

Ou seja, os cargos e empregos em comissão não podem, em absoluto, ser usados como forma de aparelhamento do Estado.

Ora, para que o Congresso Nacional exerça, com plenitude, a sua função fiscalizadora nessa área impõe-se que tenhamos informações completas sobre o tema.

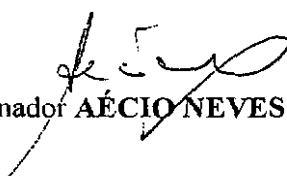
Ocorre que não há, nas informações rotineiramente publicadas pelo Governo, dados sobre os empregos em comissão ou de confiança ocupados nas empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Federal.

O Ministério do Planejamento divulgou lista em 31 de julho com as empresas estatais federais acompanhadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) onde consta que, a esse Ministério, estariam vinculadas as seguintes:

- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;
- Telebras Copa S.A. - TELEBRÁS COPA;
- Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS.

Assim, com o objetivo de obter esses dados, imprescindíveis à nossa atuação fiscalizadora, estamos apresentando o presente requerimento, solicitando ao Ministro de Estado supervisor, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

Sala das Sessões,


Senador AÉCIO NEVES

(À Mesa para decisão)

Publicado no DSF, de 30/8/2013.

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 14880/2013